ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 008
de 31 de março de 2020

ALTERA DECRETO 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se o parágrafo 1º e 2º inalterados:

"Art. 1º - O estudante perceberá, a título de bolsa-auxílio de estágio, da seguinte forma:"

- nível superior (30 horas semanais), valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- nível médio (20 horas semanais), valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 001/2009.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de março de 2020.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE **31/03/2020** A **15/04/2020**
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL